



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) e do Núcleo de Educação Física e Desporto (NEFD) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de Bolsa para o Programa de Iniciação ao Desporto Especial - PRO-NIDE 2017 para os estudantes dos cursos de Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

1. Das preliminares:

- 1.1. O edital para a Bolsa do programa PRO-NIDE tem como objetivo estimular os estudantes de graduação a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação de prática esportiva para Pessoas com Deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para a melhoria na formação acadêmica.
- 1.2. Destina-se a todos os estudantes de Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) regularmente matriculados na UFPE.

2. Das Vagas:

- 2.1. Serão ofertadas 04 vagas para bolsistas e 10 vagas para voluntários.

3. Valor financeiro:

- 3.1. Cada bolsa corresponderá a um valor de 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), perfazendo um total de 68.580,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), correspondente ao período de agosto de 2017 a julho de 2018, perfazendo o total de 12 meses.
- 3.2. Os recursos serão oriundos da LOA/Recursos próprios

4. Da Supervisão:

- 4.1. As Bolsas do Programa PRO-NIDE são de responsabilidade direta da PROAES. A Diretoria do Núcleo de Educação Física disponibilizará os espaços físicos e a

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife - Pernambuco – CEP: 50670.901

Tel. 55 81 2126.8001/8002 – Fax. 55 81 2126.8029

proaes@ufpe.br



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

Coordenação do PRO-NIDE fará o gerenciamento, seleção, fiscalização e execução de todas as práticas esportivas relacionadas ao referido programa.

5. Dos requisitos:

5.1. Estarão aptos em participar do processo seletivo do Programa PRO-NIDE os (as) estudantes que:

- a) Sejam alunos de Graduação em Educação Física da UFPE regulamente matriculados no período da concessão da bolsa, e que estejam inseridos no período regular do curso.
- b) Disporem de 12 horas semanais nas quartas e sextas feiras, a partir do próximo semestre, para se dedicarem às atividades pertinentes ao programa.
- c) Atenderem aos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução 01/2016 da PROAES:

Art.16.- O desempenho acadêmico exigido será:

- I.- matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto*
- II. - aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;*
- III. - ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.*

6. Da Inscrição:

- a) As inscrições para os bolsistas do Programa PRO-NIDE ocorrerão conforme cronograma tratado a seguir no item 7 (sete) deste edital.
- b) Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Diretoria do Núcleo de Educação Física e Desporto – NEFD, no horário de 8h às 17h, no período compreendido entre os dias 29 de junho a 07 de julho de 2017. No envelope deverá constar o nome do candidato e escrito “Edital Programa PRO-NIDE 2017.1.1” (complementação do Edital PRO-NIDE 2017.1).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

- c) Só serão validados os envelopes dos candidatos que apresentarem a documentação completa;
- d) Não será aceita a inserção de documentos depois de 07/07/2017.

6.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- 1) Formulário próprio do NEFD/UFPE (Anexo 01)
- 2) Histórico Escolar
- 3) Comprovante de matrícula
- 4) Cópia do cartão bancário
- 5) Uma foto 3x4 recente
- 6) Currículo Lattes comprovado
- 7) Termo de Compromisso (Anexo 02).

7. Cronograma Edital 2017:

DATA	EVENTO	LOCAL
28/06	Publicação do Edital 2017.1.1	Site PROAES e NEFD
29/06 a 07/07	Realização das inscrições	Secretaria do NEFD
10 a 13/07	Análise dos currículos	Diretoria do NEFD
14/07	Resultado ETAPA 1	Site PROAES e NEFD
17/07	Recursos ETAPA 1	Secretaria do NEFD
18/07	Resultado recursos ETAPA 1	Site PROAES e NEFD
19 a 21/07	Realização das entrevistas	Diretoria do NEFD
24/07	Resultado da ETAPA 2	Site da PROAES e NEFD
25/07	Recursos ETAPA 2	Secretaria do NEFD
26/07	Resultado recursos ETAPA 2	Site PROAES e NEFD
27/07	Resultado final	Site da PROAES e NEFD
02/08	Convocação dos aprovados	Secretaria do PRO-NIDE

8. Da Seleção:



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

- a) Os alunos que participarão do processo seletivo deverão atender aos requisitos presentes nesse Edital;
- b) A Diretoria do Núcleo de Educação Física e a coordenação do PRO-NIDE definirão a comissão para avaliar o currículo e a entrevista dos alunos;

9. Dos critérios de desempate:

9.1. Caso aconteça empate entre os candidatos os critérios de preferência serão:

- a) Ter sido contemplado com esta bolsa em anos anteriores.
- b) Ranking acadêmico.
- c) Ser cotista.

10. Das etapas e pontuação:

Etapas	Pontos	
Análise de Currículo	10,0	Eliminatória
Entrevista	10,0	Classificatória

- a) Serão realizadas 2 (duas) etapas, cada uma valendo 10 (dez) pontos cada, sendo a análise de currículo eliminatória e a entrevista classificatória. Serão desclassificados os alunos que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos em cada fase.
- b) A análise de currículo corresponderá aos critérios inseridos no ANEXO 3.

11. Dos recursos

11.1. O candidato que julgar necessário entrar com o recurso deverá entregar o mesmo por escrito em um envelope lacrado na secretaria do NEFD das 8h às 17h. A data para entrada e divulgação da análise dos recursos estão inseridas no item 7 deste edital.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

11.2. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que deverá responder o recurso por escrito. O resultado do mesmo será publicado no site do NEFD/PROAES como deferido ou indeferido.

11.3. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos no item 7 deste edital.

12. Critérios de permanência no Programa:

12.1. Desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas a partir das avaliações mensais realizadas pela coordenação do PROGRAMA.

12.2. Pontualidade e assiduidade nas atividades preconizadas pelo PROGRAMA

13. Considerações Gerais:

- a) As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- b) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- c) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.
- d) Se o aluno não cumprir o estipulado no item 12 deste edital poderá ser afastado e substituído por outro aluno aprovado no mesmo edital.
- e) Os casos omissos neste edital serão analisados pela PROAES, Coordenação do Programa PRO-NIDE e NEFD;
- f) O presente Edital terá validade de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo;
- g) Por se tratar de uma bolsa obtida por edital, a mesma poderá ser acumulada com outros benefícios, exceto monitoria, extensão e pesquisa;



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

- h) Os dados bancários somente serão requeridos após a aprovação dos candidatos.

Recife, 28 de junho de 2017.

Profª Vanira Maria Laranjeiras Lins
Coordenadora do PRO-NIDE

Profª Vanira Mª Laranjeiras Lins
Coordenadora PRO-NIDE
NEFDUFPE
SIAPE: 1132208

Profº Jorge Carvalho Rocha
Diretor do Núcleo de Educação Física e Desportos

Profª Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Anexo 01
PROGRAMA PRO-NIDE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO 2017.1

O1- Dados Pessoais e acadêmicos:

Nome Completo:		
Gênero: () masculino () feminino		
Endereço completo:		
Telefones: Fixo e Celular:		E-mail:
Data nasc.	RG:	CPF:
Campus:	Curso:	Período:

Anexar: foto, cópia do cartão do Banco e comprovante de matrícula

Data, local e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Anexo 02
PROGRAMA PRO-NIDE
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA

Declaro conhecer e concordar com as condições do edital de seleção de bolsistas para o PROGRAMA PRO-NIDE - da UFPE/PROAES/NEFD e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome legível e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ANEXO 3
PROGRAMA PRO-NIDE

Critérios para Análise de Currículo

Anexo 1:

Currículo	Pontuação	Máximo a ser pontuado
Tempo como monitor de projetos de extensão	1,0 por semestre	2,0 pontos
Tempo como monitor de projetos de extensão com enfoque em Educação Física Adaptada	2,0 por semestre	4,0 pontos
Participação em eventos/cursos	0,5 por participação	1,0 pontos
Participação em eventos/cursos com enfoque em Educação Física Adaptada	0,5 pontos	1,5 pontos
Tempo como Monitor na disciplina Educação Física Adaptada	0,5 por semestre	0,5 pontos
Apresentação de resumos em congresso com o tema em Educação Física Adaptada	0,5 por resumo	1,0 ponto
		Total: 10 pontos